



## COMUNICADO Nº 13, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

As **Instituições de Justiça** responsáveis pelo Chamamento Público para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas em prestar assessoria técnica às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho,

**CONSIDERANDO** as perguntas que foram encaminhadas às Instituições de Justiça por entidades credenciadas;

**CONSIDERANDO** a importância de dar máxima transparência aos atos relativos ao Chamamento Público descrito acima, bem como informar a todos os interessados sobre os esclarecimentos que foram dados;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas no Termo de Referência publicado no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO**, por fim, que as Instituições de Justiça vêm buscando o aprimoramento constante do processo de escolha de assessoria técnica independente;

**COMUNICAM** o seguinte:

**1.** Há previsão expressa das comissões de pessoas/comunidades atingidas no Termo de Referência que dispõe sobre este Chamamento Público:

3.3.1. As comissões de pessoas atingidas são reconhecidas como interlocutoras legítimas no âmbito das questões atinentes à escolha das assessorias técnicas e no processo de reparação integral dos danos sofridos.

3.3.2. As comissões de pessoas atingidas devem buscar em sua composição garantir a participação dos diversos grupos de atingidos presentes no seu território, assegurando ainda, sempre que possível, a paridade de gênero e a inclusão de minorias e de grupos vulneráveis.

3.3.3. As comissões de pessoas atingidas serão abertas à participação de qualquer pessoa atingida no território, divulgando-se antecipadamente as suas reuniões.

---

<sup>1</sup> Disponíveis em: <<https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>>

2. A formação das comissões de pessoas/comunidades atingidas em todas as regiões deu-se por meio de processos coletivos organizados pelas próprias comunidades de forma espontânea ou em conjunto com outros grupos da sociedade civil organizada a elas ligados (movimentos sociais, igrejas ou outros coletivos religiosos, associações comunitárias, ONGs, etc);
3. As Instituições de Justiça tem atuado exclusivamente nas atividades de mobilização social, de informação e esclarecimentos sobre direitos referentes ao processo de reparação integral decorrente do desastre da Vale ocorrido em Brumadinho;
4. Nas reuniões de mobilização e informação as Instituições de Justiça têm prestado esclarecimentos à população a respeito do conceito e do processo de escolha de Assessoria Técnica para a respectiva região, disponibilizando às comunidades o formulário de inscrição enviado por cada uma das entidades credenciadas para a região, nos quais constam os respectivos contatos telefônicos, endereços, *sites*, etc, e destacando que, caso as comunidades assim o queiram, elas podem buscar informações bem como realizar contato com as entidades credenciadas por meio dos dados constantes nos respectivos formulários de inscrição disponibilizados;
5. Não há a vedação ao contato prévio entre entidades credenciadas e comunidades ou suas comissões, destacando-se que em nenhum dos documentos publicados pelas Instituições de Justiça referentes a este Chamamento Público há proibição de tal contato;
6. Exige-se, contudo, que o estabelecimento de diálogo entre as entidades credenciadas e as comunidades sejam pautados pela obediência à legalidade, à boa-fé e à razoabilidade. Nesse sentido, por exemplo, conforme item 3.2.1. do Termo de Referência, veda-se às entidades credenciadas que “[...] *se apresentem às comunidades promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessa de vantagens, empregos, etc.*”;
7. Com a finalidade de aprimorar as possibilidades de diálogo e eventual contato entre as entidades credenciadas e as comunidades /comissões de pessoas atingidas, conferindo maior transparência ao processo de escolha, as Instituições de Justiça divulgam, nesta oportunidade, lista preliminar das comissões de pessoas/comunidades atingidas formadas na **Região 5**, de que tem conhecimento até o presente momento;
8. A lista ora divulgada tem caráter preliminar, estando sujeita a eventuais alterações em face da possibilidade de identificação de novas comissões de pessoas/comunidades atingidas na respectiva Região;
9. As Instituições de Justiça já identificaram na **Região 5**, preliminarmente, 18 (dezoito) comissões de pessoas/comunidades atingidas, que são as seguintes:

<b>LISTA PRELIMINAR DE COMISSÕES DE PESSOAS/COMUNIDADES ATINGIDAS - REGIÃO 5</b>	
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>COMISSÕES/ COMUNIDADES</b>
<b>Abaeté</b>	Abaeté
<b>Morada Nova de Minas</b>	Morada Nova de Minas - Sede do Município
	Frei Orlando (Junco)
	Vau das Flores
<b>Paineiras</b>	Paineiras
<b>Felixlândia</b>	Felixlândia - Sede do Município
	São José do Buriti e Lagoa do Meio
	Ilha do Mangabal
	Ribeiro Manso
	Lago dos Cisnes
	Náutico Tucunaré e <i>La Poveda</i>
<b>Três Marias</b>	Ranchos e Sitiantes
	Piscicultores, Pescadores, Guias Turísticos e Pilotos
	Comerciantes e Pousadas
	Forquilha
<b>São Gonçalo do Abaeté</b>	Beira Rio
	Pontal do Abaeté
<b>Biquinhas</b>	Biquinhas

**10.** A reunião pública de apresentação e escolha da Assessoria Técnica para a **Região 5** ocorrerá no **dia 25 de agosto de 2019 (domingo), das 09h30min às 16 horas, no Auditório da Escola Municipal Heloísa de Campos Santos, localizado à Rua Inácia Maria do Rosário, nº 571, Centro, Morada Nova de Minas - MG;**



**11.** Todas as informações referentes a este processo de chamamento público serão publicadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.